



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2163 DE 24 DE JANEIRO DE 2002.
(Autógrafo nº 05/02, Projeto de Lei nº 01/02 – Mensagem 001/02)

"Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Municipal de Crédito e dá outras providências".

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados e acrescidos no Anexo II da Lei Municipal nº 1.345/94, na quantidade, denominação e referência especificadas, os seguintes cargos:

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIA E ACRESCENTA		
Quantidade	Denominação	Padrão
02	Agente Municipal de Crédito	I

§ 1º - Os cargos ora criados serão providos para atender aos objetivos do Convênio previsto na Lei Municipal nº 2.106, de 26 de outubro de 2.001.

§ 2º - Extinguindo-se o Convênio previsto na Lei citada no parágrafo anterior, ficarão extintos automaticamente os cargos de provimento em comissão ora criados.

Art. 2º - Fica extinto o seguinte cargo constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.345/94, na quantidade, denominação e referência que especifica:

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINGUE		
Quantidade	Denominação	Padrão
01	Agente para Assuntos de Interesse Social	V

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI 2163/02.

Fls.: 2-2.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de Janeiro de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 24 de Janeiro de 2002.